



Wendell Martins do Nascimento <wendell.nascimento@tjam.jus.br>

ESCLARECIMENTOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

1 mensagem

Gabriela Florenza Queiroz Beloto - Robert Half <gbeloto.roberthalf@alelo.com.br>

8 de março de 2021 13:06

Para: "cpl@tjam.jus.br" <cpl@tjam.jus.br>

Cc: Thatiana Se Barbosa <tsbarbosa@alelo.com.br>, Marcio Tome Meira <mmeira@alelo.com.br>, Jessica Aparecida de Souza Pinto <JESouza@alelo.com.br>, Mercado Publico <mercadopublico@elopar.net>, Juliana Ferian <jferian@alelo.com.br>

Prezados, boa tarde!

Em observância ao preâmbulo do Edital e o prazo de esclarecimentos até o dia 08 de março de 2021, por gentileza, solicitamos, tempestivamente, que sejam prestados esclarecimentos em relação às seguintes previsões contidas no instrumento convocatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2021 - TJAM

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços continuados de gerenciamento, implementação, administração, emissão, distribuição e fornecimento do Vale Alimentação em estabelecimentos credenciados, em âmbito nacional, via cartão eletrônico, magnético, com senha numérica individual e chip de segurança ou de similar tecnologia, com recargas mensais, destinados aos servidores sem vínculo Efetivo (cargo em comissão) do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas vinculados ao Regime Geral da Previdência Social (RGPS), pelo período de 12 (doze) meses.

Pergunta 01 - Da assinatura dos documentos de forma digital com certificado ICP - Brasil

Nos termos do artigo 10, § 2º da Medida Provisória 2.200/2001-2, que dispõe que as declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil se presumem verdadeiros em relação aos signatários, pergunta-se:

- As declarações (anexos), proposta e os demais documentos constantes do Edital, que exigem assinatura pelos representantes legais da licitante, podem ser firmados por meio digital, devidamente certificado pelo ICP Brasil?
- É correto o entendimento de que a assinatura digital dispensa o reconhecimento de firma em cartório do documento dos aludidos documentos?

Pergunta 02 - Do atual fornecedor e da taxa aplicada

Quem é o atual fornecedor que atende o Tribunal de Justiça e qual a taxa atualmente praticada?

Pergunta 03 – Da plataforma em ambiente web

Os itens 21.1.1, 7.18.1 e 7.16.7 do referido edital e anexos, preveem que a inclusão de novos beneficiários poderá ser efetuada a qualquer tempo pelo TJAM, por sistema informatizado disponibilizado pela contratada.

A licitante dispõe de uma plataforma em ambiente web, para a realização de inclusão de novos beneficiários e pedidos de crédito, devendo as informações serem carregadas em ambiente web próprio da licitante. Pergunta-se:

É correto o entendimento de que a realização dos pedidos de crédito e inclusão de beneficiários, realizados por meio do sistema próprio da CONTRATADA via ambiente web, cumprirá com a exigência dos itens 21.1.1, 7.18.1 e 7.16.7?

Pergunta 04 – Da exigência de apresentação de rede credenciada na fase de contratação

O edital dispõe em seus anexos a minuta de Contrato Administrativo, que prevê em sua cláusula 11ª a comprovação de estabelecimentos credenciados nos 62 (sessenta) e dois municípios do Estado do Amazonas.

Em razão da exigência contratual, é pacífico o entendimento na corte do Tribunal de Contas da União, “no sentido de que a exigência da apresentação da rede credenciada deve ocorrer na fase de contratação, sendo concedido prazo razoável para que a vencedora do certame credencie os estabelecimentos comerciais fornecedores de refeição, de modo que se possa conciliar a necessidade de obtenção de uma adequada prestação do serviço licitado e com o estabelecimento de requisitos que possibilitem ampla competitividade do procedimento licitatório (Acórdãos nºs. 842/2010-TCU-Plenário, 7.083/2010-TCU-2ª Câmara, 587/2009-TCU-Plenário)”. Pergunta-se:

Tendo em vista a jurisprudência predominante do Tribunal de Contas da União, é correto o entendimento que a Contratante verificará a comprovação da Rede Credenciada da licitante, na fase de contratação?

Por gentileza, pedimos que confirme o recebimento desta mensagem!

Ficamos no aguardo!

Att.

Gabriela Beloto

Jurídico

Diretoria Jurídica e Relações Institucionais

gbeloto.roberthalf@alelo.com.br

www.alelo.com.br

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE

As informações contidas neste e-mail são de uso exclusivo da Alelo e podem conter informações privilegiadas ou confidenciais, de uso restrito e/ou legalmente protegida. Se você recebeu esta mensagem por engano, não deve usar, copiar, alterar, divulgar, distribuir ou se beneficiar destas informações. Solicitamos que você informe o remetente sobre o ocorrido e elimine esta mensagem imediatamente. A Alelo se reserva o direito de pleitear ressarcimento pelos prejuízos decorrentes do uso indevido das informações e de requerer a aplicação das penalidades cabíveis.

CONFIDENTIALITY WARNING

The information contained in this e-mail is for the exclusive use of Alelo and may contain privileged or confidential information of restricted and / or legally protected use. If you have received this message in error, you should not use, copy, change, disclose, distribute or benefit from this information. We request that you inform the sender of the occurrence and immediately delete this message. Alelo reserves the right to claim compensation for the damages resulting from the misuse of information and to request the application of applicable penalties.